



Leaf n° 307

dispõe sobre construção de muro do cemitério de Alegria e abre crédito especial.

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder construção de muro no cemitério de Alegria, neste Município.

Art.º 2.º - A construção do muro referente ao artigo primeiro da presente lei: poderá ser feito pelo sistema de Empreitada, por Administração desta Prefeitura.

Art.º 3.º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 600,000 (seiscentos mil cruzeiros).

Art.º 4.º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 9 de Abril de 1966.

Homemבור José Paulo Araújo - Prefeito -
Secretário: